

**EMENDA À DESPESA Nº 028/2020**  
( Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de

2021

**INCLUSÃO**

**APROVADO**  
Em 07/12/2020  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Vereador

PAULO HENRIQUE COUZI ROSA

Órgão

Código

Descrição

0900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária

Código

Descrição

0901

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função

Subfunção

Programa

10

301

0033

Projeto e Atividade

1.032 - AQUIS. VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS P/ATENDER OESF DR. ABELHA (CAIC I), ESF DR. ABELHA (CAIC II) R\$ 33.514,96 (TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUATROZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) E PARA A ESF ANTÔNIO OLIVEIRA CATATAU (BAIRRO BALANÇA) R\$ 26.878,74 (VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

Elemento da Despesa

4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor

60.393,70

**CANCELAMENTO**

Órgão

Código

Descrição

0600

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária

Código

Descrição

0601

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Função

Subfunção

Programa

04

123

0004

Projeto e Atividade

1.064 - RESERVAS NO ORÇAMENTO IMPOSITIVO MUNICIPAL

Elemento da Despesa

4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor

60.393,70

Justificativa

A estratégia de saúde familiar tem como propósito contribuir na organização do sistema único de saúde e na municipalização da integralidade e participação da comunidade, a mesma surgiu da necessidade de uma nova abordagem de atendimento uma vez que a estrutura clássica das unidades básicas de saúde (USB) não estava atendendo integralmente a necessidade da população.

A estratégia de Saúde da Família tem como prioridade as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde dos indivíduos e da família.

Tem como objetivo a reorganização das práticas assistenciais, substituindo ao modelo tradicional de assistência que era orientado para cura de doenças em hospitais, atenção deve estar focalizada na família, entendida e percebida a partir do ambiente físico e social, o que possibilita a equipe de profissionais da saúde a compreensão abrangente do processo saúde-doença, e que a intervenção deve ir além das práticas curativas.

E sobre a Farmácia Básica, ela racionaliza a distribuição de medicamentos essenciais e permite o tratamento eficaz e a menor custo das doenças mais comuns que afetam a população brasileira.

A Farmácia Básica, sempre que necessário, será adaptada às particularidades regionais, podendo ser acrescentados medicamentos que atendam a necessidade específica do quadro nosológico peculiar a cada região ou município.

Desta forma, solicitamos de Vossa Excelência a dotação de recursos orçamentários a serem incluídos no **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2021**, com destinação exclusiva para **COMPRA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS** para a **ESF Dr. Abelha (CAIC I)**, **ESF Dr. Abelha (CAIC II)** no valor de **R\$ 33.514,96** (TRINTA E TRES MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) e para a **ESF Antônio Oliveira Catatau (Bairro Balança)** no valor de **R\$ 26.878,74** (VINTE E SEIS MIL OTOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).